



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 266

A CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de NCR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender aos gastos com pessoal de obras e outros setores da administração municipal.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 5 de agosto de 1.967

*José Ganéo Filho*

\_\_\_\_\_  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal